



**PORTARIA Nº 115/2023
03 DE ABRIL DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,
DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO
CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO.**

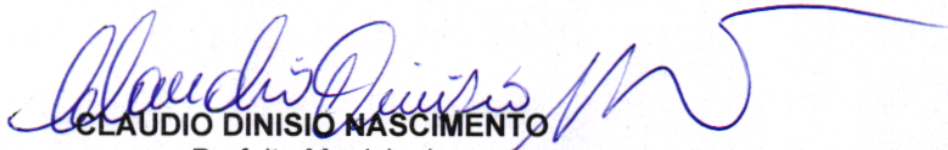
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e do art. 67 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a pedido, a Sra. **GISLEY DE ANDRADE TORQUATO SANTOS**, portadora do CPF nº **011.027.585-31**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Eliete de Melo Guimarães, com tempo de duração de 01 (um) ano, a partir de 03/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as anteriores.

Japoatã/SE, 03 de Abril DE 2023


CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Japoatã
Secretaria Municipal de Educação

Ofício N° 86/2023

Assunto: Termo de Licença para Interesse Particular da servidora **Gisley de Andrade Torquato Santos**.

Japoatã/SE, 31 de março de 2023.

Ilm.º Sr. Bernival dos Santos Júnior
Secretário de Administração do Município de Japoatã.
Decreto nº 04/2021


Senhor Secretário,

Cordialmente, encaminho a V.S.^a o Termo de Licença para Trato de Interesse Particular da servidora acima citada para que a mesma seja retirada da folha de pagamento a partir do dia 1º de abril de 2023, e durar enquanto permanecer a referida licença.

Solicitamos ainda, que após tomadas a providência acima mencionada encaminhe o termo em tela para arquivamento na pasta funcional da servidora.

Na certeza que seremos atendidos, antecipamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Santos Gomes
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 08/2021


Orisvaldo Elias da Silva
Diretor de RH - Port. 097/2023

Recebido
em: 03 / 04 / 23